



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

RECOMENDAÇÃO Nº 003, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de dezembro de 2004, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 183ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017.

Considerando os termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 575, de 29 de março de 2012, que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o acesso ao referido sistema depende de cadastramento de dos gestores e conselheiros de saúde no cadastro de sistema e permissões de usuários (CSPUWEB/DATASUS);

Considerando que nos termos do parágrafo 4º da referida Portaria, cabe às Secretarias Estaduais de Saúde o cadastramento dos Conselhos Estaduais de Saúde;

Considerando que nos termos do parágrafo 5º da referida Portaria, cabe às Secretarias Municipais de Saúde o cadastramento dos Conselhos Municipais de Saúde;

Considerando que nos últimos tempos o cadastramento dos Conselhos Municipais de Saúde do ES tem sido realizado pela Secretaria Executiva dos CES;

Considerando os termos da CI/NUEDPOS/SUBGESTI/nº24/2017 que solicita o retorno do cadastramento e os arquivos cadastrados para serem efetuados naquele setor da SESA;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde passam por constantes mudanças em seus quadros, com a substituição de conselheiros e;

Considerando ainda a necessidade de se resguardar que os representantes dos Conselhos de Saúde sejam efetivamente aqueles indicados pelo colegiado.

RECOMENDA:

A Secretaria de Estado da Saúde somente efetue o cadastramento de representantes dos Conselhos Municipais e Estadual de Saúde no SARGSUS mediante a apresentação da ficha de cadastro acompanhada de Resolução ou Ata de Reunião dos Conselhos de Saúde.

Joseni Valim de Araujo
Presidente
Conselho Estadual de Saúde – CES/ES